

LEI MUNICIPAL Nº. 4.965, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e transferência financeira e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 03.09.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a repasse financeiro a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, para o exercício de 2021, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0008.2050	- Repasse a Santa Casa	
C.E. 3.3.50.43	- Ficha n. 447 - Fonte 01 - Subvenções Sociais	R\$ 900.000,00
TOTAL.....		R\$900.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, Lei Municipal nº. 4.913, de 21 de setembro de 2020 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, Lei Municipal nº. 4.928, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de setembro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO